



CYBERBULLYING E CONTEXTO ESCOLAR: RECORTE BIBLIOGRÁFICO SOBRE BULLYING VIRTUAL E SUAS CARACTERÍSTICAS DENTRO DA ESCOLA

Autor: Guilherme Vicari Vieira¹

Co-Autor: Guilherme Tomas de Santana Junior²

RESUMO:

No contexto escolar, muitas vezes, notamos a presença do *bullying* não apenas em sua forma tradicional, como também em sua forma virtual, conhecida como *cyberbullying*. Esse tipo de prática pode se originar de ofensas e calúnias na internet e evoluir ao ponto de causar danos dentro do contexto escolar. O objetivo dessa pesquisa é identificar como essas condutas de *cyberbullying* se originam, os danos que podem ser ocasionados, e quais as ações e prevenções para lidar com esse tipo de problema. A metodologia de pesquisa utilizada foi o recorte bibliográfico de artigos e trabalhos acadêmicos dentro do determinado tema, visando encontrar quais as origens e possíveis intervenções que são trazidas pelos pesquisadores como alternativas para combater esta adversidade, concluindo a importância do papel dos educadores, dos familiares e os devidos amparos legislativos necessários para lidar com essa problemática.

Palavras-chave: Cyberbullying. Bullying. Contexto escolar. Intervenções.

Introdução

A ocorrência de práticas de *bullying* se configura de forma muito presente em nossa realidade, principalmente dentro de contextos escolares onde casos dessa natureza são frequentes. Esses atos danosos não se configuram apenas em sua forma física, mas também são vivenciados atualmente em sua maneira virtual dentro de um ciberespaço, que é denominado *cyberbullying*.

¹ Bacharel em Psicologia pela Universidade Federal de Mato Grosso e Pós-graduado em Mídias Digitais para a Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso.

² Bacharel em Psicologia pela Universidade Federal de Mato Grosso e Mestre em Psicologia pela Universidade Federal de Mato Grosso.



Através da grande quantidade de informação e imersão da tecnologia no nosso cotidiano, estamos sempre conectados e utilizando de espaços virtuais tanto para lazer quanto para o trabalho, o que também é utilizado da mesma maneira por alunos dentro de um contexto escolar, podendo se deparar com situações não muito agradáveis como ofensas e ameaças dentro dessa mesma esfera.

Dentre os objetivos desta pesquisa, está a conceituação de diferentes tipos de *bullying*, com foco principal no *cyberbullying*. Além disso, buscaremos sinalizar quais elementos caracterizam essas práticas trazendo informações de como geralmente essas práticas se configuram, focando em mostrar os danos que podem ser ocasionados. Ademais, com base nos estudos realizados, apontaremos alternativas que possibilitem possíveis práticas para conseguir lidar com esses acontecimentos.

O presente trabalho foi constituído de um recorte bibliográfico de caráter descritivo, que de acordo com Rudio (1996, p.71), visa descobrir e observar os fenômenos apresentados, procurando suas descrições, classificações e interpretações.

Este recorte bibliográfico foi realizado por meio de pesquisa de artigos científicos e trabalhos acadêmicos encontrados na ferramenta de busca e plataforma Google Acadêmico, focado nas palavras chaves “*cyberbullying*, *bullying*, escolar, prevenção e intervenção” e temáticas sobre “*cyberbullying* dentro do contexto escolar”.

Após a leitura e análise do material coletado foi realizado um levantamento de informações com base nos artigos encontrados dentro de uma abordagem qualitativa, pois, de acordo com Bogdan e Biklen (1994, p. 49), nesse tipo de abordagem, “tudo tem potencial para constituir uma pista que nos permita estabelecer uma compreensão mais esclarecedora do nosso objeto de estudo”. Também foi feita uma análise textual buscando as classificações mais apresentadas sobre os tipos de *bullying*, com foco principal no seu modo virtual, o *cyberbullying*, e suas principais formas de ocorrência dentro do contexto escolar, trazendo os danos aferidos aos alunos e possíveis práticas apresentadas para resolução dos problemas.

Definição e tipos de *bullying*

Atualmente algumas práticas e comportamentos acabam se tornando formas de preconceito e atitudes danosas dentro do meio escolar, como por exemplo o *bullying*, que tem



origem na palavra inglesa *bully*, com significado de “valentão”, sendo assim explicitado por Maidel (2009,p. 114) ao expressar que:

O termo compreende todas as atitudes agressivas, intencionais e repetidas, que ocorrem sem motivação evidente, adotadas por um ou mais estudante contra outro(s), causando dor, angústia e sofrimento, sendo executadas dentro de uma relação desigual de poder (2009, p.114).

O *bullying* pode ser manifestado de diversas formas, podendo ocorrer fisicamente, na forma verbal, e também o chamado de maneira relacional, conforme encontramos em Berger (2007, p. 94) que destaca os seguintes:

Modo Físico: agressão física como bater, chutar e espancar. é a forma mais conhecida tanto por adultos quanto por crianças, porém também se apresenta de maneira comportamental como atitudes maldosas, roubar objetos e rasurar materiais escolares. **Modo Verbal:** comentários e apelidos depreciativos de forma repetida. Acontecem com maior frequência em relação ao físico, principalmente após crescimento e maturidade, costuma continuar presente em idades variadas. **Modo Relacional ou Social:** ocorre quando há presença de isolamento e afastamento de uma pessoa, ignorando todos os comentários proferidos pela vítima, não deixando que ela participe do grupo de amizades.

Dentre as categorias de como o *bullying* se configura, temos a presença na forma virtual, que é intitulada como *cyberbullying*, que se caracteriza como formas de violência que podem ser manifestadas em redes sociais e métodos virtuais através de calúnias, chantagens, apelidos e variadas formas de humilhação (TOGNETTA E BOZZA, 2012).

O *cyberbullying* se apresenta de maneira intencional e é realizado através de recursos eletrônicos, podendo ser feito tanto de maneira individual como grupal, geralmente contra uma vítima, de forma repetida, podendo conter envios de conteúdos pessoais sobre esta, agindo de forma cruel, constrangedora e até ameaçadora, podendo causar muitos prejuízos (PATCHIN & HINDUJA, 2006).

Segundo o Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF (2020), *bullying* dentro do ciberespaço inclui tais ações como: espalhar mentiras e/ou compartilhar fotos constrangedoras de uma pessoa em redes sociais, enviar mensagens ou ameaças através de plataformas digitais, se passar por outra pessoa enviando mensagens de conteúdo maldoso em nome da vítima.

Nem todas as ações ofensivas presentes através das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) são consideradas como formas de *cyberbullying*, pois é necessário avaliar



os fatores de intencionalidade do comportamento e a repetição da ocorrência, pois geralmente ocorre com o intuito de gerar danos psicológicos à vítima (ANDRADE, 2013).

Como salienta Freire et al. (2013), o *cyberbullying* pode apresentar características distintas que fazem com que a vítima seja intimidada e se torne vulnerável, podendo o agressor agir no anonimato, características difíceis para conseguir identificar o agressor e o momento da ofensa, dificultando delimitar o campo de prevenção e como intervir. Porém, há situações em que o *cyberbullying* pode deixar um rastro digital, algum registro que pode se tornar útil e fornecer indícios para ajudar a dar fim ao abuso (UNICEF, 2020).

Em contrapartida ao *bullying* presencial, na maioria das vezes, é praticado por uma pessoa mais intimidadora e mais forte. Já no *cyberbullying* pode acontecer justamente o contrário, pois o agressor pode ser mais fraco ou menos intimidador que a vítima, e, por não estarem presentes fisicamente, consegue efetuar as agressões no anonimato e/ou uso de perfis falsos (STROM E STROM, 2006).

***Cyberbullying* no Contexto Escolar**

No contexto escolar o *cyberbullying* se encontra presente e pode ocasionar muitos danos aos envolvidos; devido as dimensões que pode alcançar, pois estes “comportamentos e acontecimentos adquirem elevadas dimensões e são difundidos mais rapidamente. Uns tomam proporções maiores e mais graves que outros” (ANDRADE, 2013, p. 1).

Alguns comportamentos dentro da escola podem indicar que o indivíduo está sendo uma vítima de *cyberbullying* e, muitas vezes, se comporta de maneira reclusa, pois:

Há uma série de fatores que atravessam o comportamento agressivo. Além disto, o grupo de jovens que são vítimas de violência pode se comportar na escola de modo passivo, isolando-se ou com condutas inibidas, passando despercebidas pelos olhos dos professores. (WENDT; CAMPOS; LISBOA, 2010, p. 46).

O fato de ocorrer em um ciberespaço, pode parecer estar presente na vida da vítima de diversos lados, inclusive dentro de casa aonde esses espaços são acessados. Os efeitos causados podem ser duradouros e, conseqüentemente, afetar uma pessoa de diversas maneiras. A UNICEF (2020) classifica esses efeitos em três níveis, descrevendo o que sente a pessoa que sofre esse tipo de *bullying*:



Mentalmente: sente-se chateada, constrangida, incapaz, até mesmo com raiva.

Emocionalmente: sente-se envergonhada ou perde o interesse pelas coisas que ama.

Fisicamente: sente-se cansada (ou perde o sono), ou tem sintomas como dor de barriga e de cabeça.

Há dificuldade na identificação do agressor e do momento exato em que as ofensas foram proferidas de maneira virtual. É necessário que seja considerado o contexto da inserção desses fenômenos, quais os fatores de risco e de proteção identificados, tentando obter melhor compreensão da realidade de crianças e adolescentes atualmente (WENDT; CAMPOS; LISBOA, 2010).

Segundo James (2010), a maioria das vítimas apresenta comportamento de origem passiva, solidão, rejeição de seus pares e dificuldades nas relações sociais. Já Patchin & Hinduja (2010) afirmam que o *cyberbullying* também se configura como fator correlacionado à baixa autoestima.

Com base em pesquisa realizada numa escola de Portugal³, Freire et al. (2013) citam que 18,4% dos alunos admitem ter sido vítimas de *cyberbullying* e grande parte conhece o agressor, quase setenta por cento (70%) são colegas de escola. Mas, cerca de vinte e cinco por cento (25%) dizem não conhecer a identidade do autor. Em relação aos meios utilizados, cinquenta por cento (50%) afirmam terem sido agredidos pelo uso do computador e quarenta e três por cento (43,8%) através do uso de celulares. As formas de agressão manifestaram-se majoritariamente através de ofensa/injúria (38,9%), difamação (22,2%), gozo (16,7%), ameaça (11,1%) e discriminação (5,6%). Os episódios aconteceram na maior parte enquanto as vítimas estavam em suas casas (68,8%) e o restante (31,2%) dentro da escola. O sentimento mais presente das vítimas foi o de mal estar (35,3%), seguido pela indiferença (17,6%) e o sentimento de tristeza e desilusão (11,8%).

A pesquisa de Patchin & Hinduja⁴ (2010) mostra que a forma mais comum relatada de *cyberbullying* se configura na ação de postar algo sobre outra pessoa para gerar risadas (23,1%), seguida pelo envio de e-mail perturbador de algum conhecido (18,3%), mensagem instantânea que o deixou deprimido (16%), e também postagem em rede social que chateou a

³ Pesquisa sobre *cyberbullying* e ambiente escolar, realizada com alunos do 8º ano, entre 13 e 14 anos de idade, em uma escola privada de Lisboa, Portugal, no ano de 2013.

⁴ Pesquisa sobre *cyberbullying* e auto-estima realizada com alunos do 6º ao 8º ano, com média de 12 anos de idade, em 30 escolas dos Estados Unidos, no ano de 2007.



vítima (14,2%). É importante dizer que cinco por cento (5,7%) dos entrevistados sentiram medo de entrar no computador novamente após as agressões e trinta por cento (30%) dos participantes relataram que haviam experienciado um ou mais tipos de agressões virtuais.

Lidando com os Acontecimentos: possíveis medidas e intervenções

Para lidar com a presença de casos de *cyberbullying* no contexto escolar é necessário entender que este é um processo complexo, que exige uma delicadeza para a tomada de ações efetivas, pois como é exemplificado:

Mudar um padrão de comportamento, quer se trate de casos de *bullying* ou outros, não é um processo simples. Trata-se de um caminho longo, gradual e que exige intensos esforços e uma avaliação cuidadosa. Para que as medidas de intervenção ou de prevenção destes comportamentos sejam eficazes, devem-se considerar alguns aspectos cruciais, como entender que o *bullying* é um fenômeno social e reflete os aspectos do meio que se origina (ANDRADE, 2013, p.15).

A formação dos educadores é importante, pois pode contribuir para intervenções mais adequadas nas situações de *cyberbullying*, proporcionando, assim, um ambiente de segurança para a vítima conseguir se expressar, e conseqüentemente, denunciar as agressões, além de todo o apoio necessário (XAVIER, 2019). Em diálogo com o exposto, Freire et al. ressaltam que “a responsabilidade de garantir um ambiente seguro, com suporte emocional, baseado no respeito por todos, que incentive a aprendizagem, promova a autoestima e onde todos os alunos se sintam protegidos” (FREIRE et al., 2013, p. 8).

É importante considerar para as possíveis resoluções e diminuições dessas ocorrências não apenas o auxílio à vítima, mas considerar qual é o fator estimulante ao agressor em continuar praticando esse tipo de violência no contexto escolar, pois:

Pode-se afirmar que há influências em três níveis: micro, meso e macro, o que põe em cheque a adoção de um critério do tipo arbitrário e que culpabiliza apenas o indivíduo, seja este vítima ou agressor. (WENDT et al. 2010. p.46).

Considerando, a pluralidade e a diversidade do contexto escolar é necessário que os professores mantenham atenção não apenas na ministração de suas disciplinas, como também no comportamento da turma. E que a instituição pense numa educação de sentimentos e sua



expressão, que a escola ensine aos seus alunos a lidar com suas emoções, dificuldades e a respeitar as diferenças, aprendendo a conviver e estabelecer relações sociais saudáveis, canalizando a agressividade para outros meios, na intenção de não ocorrer mais episódios de *bullying* (LISBOA et al. 2009).

Como é exemplificado por Freire et al. (2013), o combate e prevenção ao *cyberbullying* engloba não apenas a vítima e o agressor, mas é papel de intervenção da escola, dos pais e/ou familiares, dos próprios pares e agentes da lei.

Muitas vezes as vítimas do *cyberbullying* não comentam com os pais ou responsáveis sobre a violência sofrida, pelo fato de não acreditarem que estes consigam ajudá-la, logo, acabam optando por esconder, apresentando características de reclusão e isolamento (ANDRADE, 2013). Nesse momento, frente aos acontecimentos que envolvem as vítimas do *cyberbullying*, compreendemos a importância do vínculo familiar estabelecido entre a vítima e seus responsáveis.

Em alguns casos é preciso analisar se não é necessária a prestação de denúncias para que as vítimas sejam amparadas judicialmente, e também quais os cuidados e ações necessárias para a efetuação da queixa. Melo (2011, p. 89) alerta sobre a existência desses mecanismos:

Vale ressaltar que existem recursos tecnológicos para descobrir a origem da violência, bem como a identificação do agressor e leis específicas para o combate e punição de tais práticas ilícitas. Já existem casos de descoberta e punição àqueles que agredem, com indenizações por danos morais e assédio e, em casos de agressores menores de idade, os pais respondem por serem seus responsáveis legais. (MELO, 2011, p. 89 apud SILVESTRE, 2013, p.30).

Para esse enfrentamento, com o Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014) temos o estabelecimento de princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil, bem como a definição de responsabilidades dentro do ciberespaço, como o fornecimento e proteção de informações sigilosas tanto nossas quanto de outras pessoas (BRASIL, 2014). Mostrando que precisamos ter cuidado com as nossas informações pessoais dentro de um ciberespaço e também com os dados de outras pessoas.

Os resultados da pesquisa de Brasileiro e Gontijo⁵ (2021) constata em alguns depoimentos, que se faz necessário ter conhecimento sobre como lidar com as informações e

⁵ Pesquisa sobre enfrentamento da violência virtual, com alunos do Ensino Médio entre 15 e 18 anos, e 12 educadores, em uma instituição privada, na cidade de Recife-PE, submetido no ano de 2020.



postagens dentro do ciberespaço, para evitar ser alvo de práticas de *cyberbullying* e também ações de caráter informativo/educativo da utilização de espaços virtuais de maneira saudável, para ajudar a combater esse tipo de violência e fortalecer valores sociais.

Nessa direção, possuímos amparo legislativo sobre a prática do *bullying* em nosso território, a Lei 13.185/2015, que institui o Programa de Combate a Intimidação Sistemática, conhecida também como Lei Anti-Bullying, que apresenta em seu § 1º a seguinte redação:

Considera-se intimidação sistemática (*bullying*) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas (BRASIL, 2015).

Essa lei reconhece a existência da intimidação sistemática na rede mundial de computadores (*cyberbullying*), que ocorre quando há o uso desses instrumentos para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial (BRASIL, 2015).

Temos também, a Lei 13.663/2018 que complementa a anterior, incluindo a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (*bullying*), no âmbito das escolas e aponta ações destinadas a promover cultura de paz nos colégios (BRASIL, 2018). Através dessa legislação, são incluídos esses tópicos de discussão dentro da Lei nº 9.394/1996, também conhecida pela sigla LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

A prática do *cyberbullying* não se configura como crime por si só, mas através de sua vinculação com outros crimes previstos em legislações, como por exemplo aqueles descritos na Lei 12.737/2012, que dispõe sobre tipificação criminal de delitos informáticos, como invasão de dispositivo, interrupção ou perturbação do serviço e falsificação de documentos particulares (BRASIL, 2012).

A fim de tentar diminuir o sofrimento causado pelo *ciberbullying*, existem algumas ferramentas e funções disponibilizadas para que as vítimas consigam se proteger e se auxiliarem dentro dos próprios espaços virtuais, como as ferramentas de restrição dentro das próprias plataformas, e o *website SaferNet*, para esclarecimentos e denúncias quando necessárias.

Redes sociais e espaços virtuais, em sua maioria, possuem ferramentas para que a vítima consiga restringir comentários indesejados, perfis desagradáveis, e bloquear o acesso



de determinada pessoa ao seu conteúdo postado. Caso ocorram situações mais graves, recomenda-se efetuar denúncias dentro da plataforma, para serem analisadas, isso pode ser feito, por exemplo, no *Facebook*, *Instagram*, *Twitter* e *Youtube* (UNICEF, 2020). Porém, nem sempre apenas essas ferramentas de restrição conseguem ser totalmente eficazes, dependendo da proporção que o problema alcança, é necessário agir de maneira rápida, além disso, ter bastante cautela com os conteúdos disponibilizados nesses espaços.

A *SaferNet Brasil* é uma instituição sem fins lucrativos, fundada em 2005, com foco na promoção e defesa dos Direitos Humanos na Internet, no Brasil. Surgiu devido a urgente necessidade de:

[...] oferecer uma resposta eficiente, consistente e permanente no Brasil para os graves problemas relacionados ao uso indevido da Internet para a prática de crimes e violações contra os Direitos Humanos. Aliciamento, produção e difusão em larga escala de imagens de abuso sexual de crianças e adolescentes, racismo, neonazismo, intolerância religiosa, homofobia, apologia e incitação a crimes contra a vida já eram crimes cibernéticos atentatórios aos Direitos Humanos presentes na rede. (SAFERNET, 2022, *online*).

A instituição disponibiliza uma plataforma⁶ para recebimento de denúncias de forma anônima de crimes e violações contra Direitos Humanos na internet. A *Safernet* utiliza procedimentos efetivos e transparentes para lidar com as denúncias, contando com suporte governamental e parcerias com iniciativa privada.

A plataforma apresenta orientações e informações sobre segurança na internet e informa como se prevenir de riscos e violações, incluindo *cyberbullying*, troca de conteúdo íntimo não autorizado, encontros forçados e envolvimento com desafios perigosos. O *website* possibilita atendimento com especialistas de forma sigilosa em casos necessários, para não haver exposição da vítima.

Mediante ao estudo realizado vinculado às pesquisas sobre a referida temática, torna-se necessário ressaltar a responsabilidade dos educadores, bem como, de toda comunidade escolar dentro do contexto de violência virtual, que vise à construção de um ambiente mais saudável e acolhedor, e também em formações continuadas dentro dessa temática, para que consigam ter preparo para agir em situações dessa natureza, evitando que casos de *cyberbullying* se perpetuem sem o conhecimento dos docentes, dos gestores, dos pais e das autoridades competentes.

⁶ Disponível em: <https://new.safernet.org.br/denuncie>



Considerações Finais

O conteúdo obtido por meio do recorte bibliográfico nos permite avaliar os riscos do *cyberbullying* presentes dentro do contexto escolar. Esses processos, muitas vezes, se iniciam através de pessoas conhecidas pelas vítimas, mas podem ser praticados por alguém no anonimato, tornando-se um problema difícil de controlar e podendo causar danos irreparáveis aos envolvidos, atingindo as esferas mental, emocional e até mesmo física.

Essas atitudes dentro do ciberespaço talvez não sejam levadas com tanta seriedade inicialmente, surgindo como forma de humor e comentários depreciativos, mas são capazes de ocasionar grandes sofrimentos, além de constituírem-se em crimes já tipificados na legislação brasileira.

É importante uma sensibilização que venha suscitar conscientização focada não apenas nas vítimas e nos agressores, mas em toda a sociedade, inclusive os responsáveis, pois cada esfera tem seu grau de importância: a vítima precisa de uma rede de apoio para conseguir se expressar e agir, e os educadores e responsáveis necessitam se manter atentos às mudanças de comportamento, focando nos sinais apresentados pelas vítimas, objetivando menores danos e a fomentação de uma cultura digital mais consciente e menos nociva com seus pares.

É notável sugerir o investimento de pesquisas dentro da temática *cyberbullying*, pois se trata de um assunto amplo e com bastante potencial de discussões dentro dos espaços virtuais que estamos sempre imersos em nosso cotidiano, como por exemplo, saber expressar opiniões no ciberespaço sem causar danos e o uso da internet de maneira não tóxica.

Referências bibliográficas

ANDRADE, Luísa C. F. **Bullying e cyberbullying**: um estudo num contexto escolar particular cooperativo. 2013. Dissertação (Mestrado em Psicologia da Educação) – Universidade da Madeira, Funchal, Portugal, 2013.

BERGER, K. S. Update on bullying at school: Science forgotten? **Developmental Review**, Nova Iorque, 27, 90-126, October, 2007.



BOGDAN, Robert e BIKLEN, Sari. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. Porto, Portugal: Porto Editora, 1994.

BRASIL. Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 3 dez. 2012.

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano CLI, n. 77, p. 1, 24 abr. 2014.

BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano CLII, n. 213, p. 1, 9 nov. 2015.

BRASIL. Lei nº 13.663, de 14 de maio de 2018. Altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano CLV, n. 92, p. 1, 15 maio 2018.

BRASILEIRO, J. G.; GONTIJO, D. T. Enfrentamento da violência virtual – cyberbullying na perspectiva de alunos e educadores de escola privada. **Debates em Educação**, [S. l.], v. 13, n. 31, p. 17–40, 2021.

FREIRE, Isabel; ALVES, M. M., BREIA, A. P., et al. Cyberbullying e ambiente escolar: Um estudo exploratório e colaborativo entre a escola e a universidade. **Revista Portuguesa de Pedagogia**, 47(2), p. 43-64. 2013.

JAMES, Alana. **School Bullying: Research Briefing**. 2010. 21p – University of London, National Society for the Prevention of Cruelty to Children (NSPCC), 2010.

LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. - São Paulo: Atlas, 2003.

LISBOA, Carolina; BRAGA, Luiza de Lima; EBERT, Guilherme. O fenômeno bullying ou vitimização entre pares na atualidade: definições, formas de manifestação e possibilidades de intervenção. **Contextos Clínic**, São Leopoldo, v. 2, n. 1, p. 59-71, jun. 2009

MAIDEL, Simone. Cybercultura: um novo risco advindo das tecnologias digitais. In: **Revista Electrónica de Investigación y Docencia (REID)**, ISSN:1989-2446, vol. 2, jun 2009.

MELO, J. A. **Cyberbullying. A violência virtual**. 2ª ed. Recife: EDUPE, 2011

PATCHIN, J. W.; HINDUJA, S. Bullies move beyond the schoolyard: A preliminary look at cyberbullying. **Youth Violence and Juvenile Justice**, 4, 148- 169. April, 2006.

PATCHIN, J. W.; HINDUJA, S. Cyberbullying and Self-Esteem. **Journal of School Health**. 80(12), 614-621. June, 2010.

RÚDIO, Franz Vítor. **Introdução ao projeto de pesquisa científica**. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 1996. SAFERNET. In: **Safernet**. [S. l.], 5 jan. 2022. Disponível em: <https://new.safernet.org.br/>. Acesso em: 5 jan. 2022.



SILVESTRE, Lis Bastos. **O cyberbullying a partir do contexto escolar: como se dá a relação corpo-mídia-violência?** 2013. viii, 89 f. Dissertação (Mestrado em Educação Física)—Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

STROM, P. S.; STROM, R. D. Cyberbullying by Adolescents: A Preliminary Assessment. *The Educational Forum*, 70(1), 21-36. Fall, 2005.

TOGNETTA, Luciene; BOZZA, Thaís. *Cyberbullying*: um estudo sobre a incidência do Desrespeito no ciberespaço e suas relações com as Representações que adolescentes tem de si. **Nuances: estudos sobre Educação**. Presidente Prudente/SP, v. 23, n. 24, p. 162-178, set./dez. 2012.

UNICEF. *In: Cyberbullying*: O que é e como pará-lo. [S. l.], 1 fev. 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/cyberbullying-o-que-eh-e-como-para-lo>. Acesso em: 5 jan. 2022.

WENDT, Guilherme Welter; CAMPOS, Débora Martins de; LISBOA, Carolina Saraiva de Macedo. Agressão entre pares e vitimização no contexto escolar: bullying, cyberbullying e os desafios para a educação contemporânea. *Cad. psicopedag.*, São Paulo, v. 8, n. 14, p. 41-52, 2010.

XAVIER, Jéssica Azevedo. **Bullying e cyberbullying**: influência da mídia no contexto escolar. 2019. 54 f., il. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Educação Física)—Universidade de Brasília, Brasília, 2019.